



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

# CONCESSÃO/RENOVAÇÃO/CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### Concessão/Renovação :

Para a concessão/renovação de registro de empresa/instituição, deverá ser apresentado ao Coren/SC o Requerimento para Concessão/Renovação/Cancelamento de Registro de Empresa/Instituição (um para cada local da empresa/instituição – matriz, filial, agência e/ou sucursal) devidamente preenchido, datado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos abaixo, devidamente registrado e autenticado nas repartições competentes :

- a) Instrumento de constituição da empresa/instituição (contrato social, estatuto, etc.), bem como suas alterações;
- b) Ata da eleição ou designação dos atuais dirigentes, caso não conste do instrumento referido na alínea “a”;
- c) Contrato(s) firmado(s) entre a empresa/instituição e o(s) Enfermeiro(s) e o(s) ato(s) que designa (m) para a direção das atividades de Enfermagem;
- d) Regimento e/ou regulamento do departamento, divisão, serviço, setor e/ou unidade onde serão realizadas as atividades de Enfermagem;
- e) Ato(s) de designação do(s) Enfermeiro(s) para direção do(s) órgão(s) incumbidos(s) das atividades de Enfermagem, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica;
- f) Relação de todos os profissionais de enfermagem em atividade na empresa, informando categoria, número de inscrição no Coren|SC, data de admissão na empresa/instituição e endereço atualizado de cada profissional.

#### Observação:

As empresas/instituições do setor privado (empreendimentos organizados segundo as leis civis ou comerciais como sociedade civil, sociedade mercantil e/ou firma individual ou, ainda, como departamento, divisão, serviço, setor e/ou unidade da empresa/instituição para atuação na área da Enfermagem, bem como os empreendimentos em fase final de organização nessa área que, em virtude de normas locais, necessitem de registro do Coren|SC para regularização junto ao Cartório de Registro Civil, das Pessoas Jurídicas e/ou a Junta Comercial, poderão obter registro provisório, transformado em definitivo mediante apresentação da documentação de que a nova empresa encontra-se legalmente constituída. Nesta hipótese o requerimento de registro provisório será firmado pelo sócio ou sócios majoritários da empresa/instituição.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### Cancelamento:

Para o cancelamento de registro de empresa/instituição, deverá ser apresentado ao Coren/SC o Requerimento para Concessão/Renovação/Cancelamento de Registro de Empresa/Instituição (um para cada local da empresa/instituição – matriz, filial, agência e/ou sucursal) devidamente preenchido, datado e assinado, especificando a causa do cancelamento, acompanhado de cópia dos documentos abaixo, devidamente registrado e autenticado nas repartições competentes :

- a) Distrato social ou instrumento de dissolução de empresa (matriz, filial, agência e/ou sucursal);
- b) Certificado de Registro de Empresa (original) referente ao local da empresa/instituição que se quer cancelar;
- c) Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica (original) acompanhada de solicitação de cancelamento.